



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este estudo contempla contratação de licenciamento de uso, em ambiente SaaS (Software as a Service), de solução de inteligência artificial generativa para trabalho colaborativo, com plano corporativo de múltiplas licenças pelo período de 12 (doze) meses, destinada a apoiar a produção, revisão e padronização de documentos administrativos e jurídicos, bem como análises textuais e automatização de tarefas repetitivas no âmbito do Município de Capão da Canoa/RS.

1.2. A solução deverá operar em ambiente seguro, com recursos de autenticação corporativa (SSO/SAML), administração centralizada de contas e controle de acesso vedado o uso dos dados armazenados para fins de treinamento público de modelos de IA.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Gestão Inovação e Planejamento;

2.2. Servidor: Eduardo Diniz Ferreira

2.3. Secretário: Marcos Jones Feijó Cardoso

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação tem por finalidade modernizar os processos internos da Administração Municipal, mediante adoção de solução de inteligência artificial generativa disponibilizada em ambiente SaaS, com vistas à automação de tarefas, melhoria da qualidade textual e agilidade na elaboração de documentos administrativos e jurídicos.

3.2. A ferramenta permitirá a elaboração e revisão de minutas, relatórios, ofícios e pareceres, bem como a realização de pesquisas e análises preliminares de forma célere e padronizada, contribuindo para a redução de retrabalho e uniformização da linguagem administrativa.

3.3. A solução apoiará rotinas das áreas Administrativa e Jurídica, proporcionando suporte direto à confecção de expedientes e peças, com ganhos de produtividade, economicidade e qualidade técnica, além de maior previsibilidade e eficiência no atendimento das demandas do dia a dia.

3.4. A contratação atende ao interesse público de promover eficiência, padronização, inovação e transparência, observando os princípios da economicidade, da motivação e da eficiência previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A solução a ser contratada deverá atender a requisitos mínimos que assegurem a plena utilização do serviço pelas áreas demandantes da Administração Municipal, garantindo segurança, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

4.2. Deverão ser observadas as seguintes condições:

4.2.1. Disponibilização do serviço em ambiente SaaS (Software as a Service), com autenticação individualizada por login e senha e possibilidade de integração via SSO/SAML;

4.2.2. Gestão centralizada de usuários, logs de atividades e políticas de acesso;

4.2.3. Garantia de que os dados do workspace não sejam utilizados para fins de treinamento público da ferramenta;

4.2.4. Criptografia em trânsito e em repouso, com políticas de retenção configuráveis;

4.2.5. Conectores e integração com repositórios e ferramentas de colaboração: integrações administráveis com Google Drive, SharePoint, Slack e GitHub, com habilitação/controle pelo administrador, registro de uso (logs), e possibilidade de restringir escopo/permisões por política interna. (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; LGPD, art. 5º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

VII/IX).

4.2.6. Suporte multilíngue (português e inglês) e suporte técnico remoto com SLA definido;

4.2.7. Exportabilidade de conversas e artefatos para fins de arquivamento e transparência administrativa;

4.2.8. Compatibilidade com navegadores e dispositivos já utilizados pela Administração;

4.2.9. Solução integralmente digital, com impacto ambiental reduzido, sem consumo de insumos físicos.

4.3. Exige-se a assinatura de Acordo de Tratamento de Dados (Data Processing Addendum – DPA) entre a Administração e a fornecedora, contemplando, no mínimo: **(i)** tratamento como operadora em nome da Administração (LGPD, art. 5º, VII e IX); **(ii)** não utilização dos dados do workspace para treinamento público; **(iii)** notificação de incidentes de segurança sem demora injustificada; **(iv)** manutenção de lista de sub operadores com pré-aviso mínimo de 15 dias para alterações e direito de objeção por fundamentos de proteção de dados; **(v)** direitos de auditoria razoáveis e disponibilização de relatórios/certificações independentes (p. ex., SOC 2); **(vi)** exclusão/devolução de dados ao término; **(vii)** adoção de medidas técnicas e organizacionais (criptografia em trânsito e repouso, segregação lógica por organização, SSO/SAML, MFA, logs e exportabilidade) em linha com a Resolução CD/ANPD nº 19/2024 e com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.4. Quando houver transferência internacional de dados, esta deverá apoiar-se em mecanismos adequados (Cláusulas Contratuais-Padrão da União Europeia e/ou adendo do Reino Unido), observando integralmente o art. 33 da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Foram identificadas, no levantamento de mercado, três soluções tecnológicas ofertadas em ambiente SaaS (Software as a Service), capazes de atender parcialmente ou integralmente às necessidades levantadas pela Administração Municipal. Cada alternativa foi analisada em termos de interoperabilidade, segurança, suporte, aderência à LGPD e adequação às demandas específicas das áreas Administrativa e Jurídica.

5.2. Solução 1 – ChatGPT Business (GPT-5 ou superior):

5.2.1. Licenciamento de uso da solução ChatGPT Business, disponibilizada em ambiente SaaS, com licenças multiusuário, suporte multilíngue, funcionalidades de histórico de conversas, espaços colaborativos e suporte técnico remoto com SLA predefinido. A solução possui relatos de utilização por diferentes órgãos públicos nacionais e internacionais, indicando maior previsibilidade e segurança na implantação.

5.2.2. Diferencia-se por disponibilizar a assinatura de Data Processing Addendum (DPA), contemplando requisitos essenciais de conformidade à LGPD (Lei nº 13.709/2018) e à Resolução CD/ANPD nº 19/2024, incluindo: não utilização de dados do workspace para treinamento público, notificação de incidentes, lista de sub operadores com pré-aviso, relatórios de auditoria independentes (p. ex., SOC 2), exclusão/devolução de dados ao término, além de medidas técnicas e organizacionais (criptografia, segregação lógica, SSO/SAML, MFA, logs e exportabilidade).

5.2.3. Soma-se a isso a autonomia funcional: o ChatGPT Business não depende exclusivamente de integração a um ecossistema específico (Google ou Microsoft), permitindo maior amplitude de uso em documentos administrativos e jurídicos, bem como em pesquisas e análises preliminares.

5.3. Solução 2 - Google Gemini Business:

5.3.1. Licenciamento de uso da solução Google Gemini, ofertada em ambiente SaaS, com integração nativa ao ecossistema Google Workspace. Possui recursos de geração de texto e integração direta com ferramentas amplamente difundidas (ex.: Gmail, Google Docs e Drive), o que pode representar vantagem em organizações que utilizam de forma predominante tais aplicativos.

5.3.2. Contudo, a adoção exige **avaliação adicional de interoperabilidade** para integração com sistemas externos não pertencentes ao ambiente Google, especialmente em órgãos que utilizam softwares de gestão próprios ou heterogêneos. Não há, até o momento, registro consistente de contratações públicas em larga escala no Brasil, o que reduz a previsibilidade de resultados em contexto governamental.

5.4. Solução 3 – Microsoft Copilot (M365):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.4.1. Licenciamento da solução Microsoft Copilot, integrada à suíte Microsoft 365, com foco na automação de tarefas em Word, Excel, Outlook e Teams. Trata-se de ferramenta adequada a ambientes já padronizados no ecossistema Microsoft, oferecendo suporte multilíngue e atualizações contínuas.

5.4.2. Entretanto, sua utilização é diretamente vinculada às aplicações Microsoft, não possuindo a mesma autonomia para elaboração de documentos e análises textuais em contextos externos. Além disso, ainda há pouca experiência reportada de uso no setor público nacional, o que limita a previsibilidade de resultados.

5.5. A solução escolhida foi a Solução 1 – ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), por demonstrar melhor aderência às necessidades específicas da Administração, considerando os seguintes critérios técnicos objetivos:

5.5.1. Aderência às áreas Administrativa e Jurídica, com recursos autônomos de elaboração de documentos, pareceres, minutas, relatórios e análises preliminares, sem dependência de ecossistemas proprietários;

5.5.2. Conformidade à LGPD e Resolução CD/ANPD nº 19/2024, mediante assinatura de DPA corporativo contendo cláusulas de segurança, auditoria, exclusão de dados e governança de suboperadores;

5.5.3. Interoperabilidade ampliada, permitindo integração com diferentes sistemas e conectores (Google Drive, SharePoint, Dropbox), com gestão centralizada de acessos;

5.5.4. Experiências já realizadas em outros municípios brasileiros (a exemplo de Ibiporã/PR, Brumadinho/MG e Franca/SP), o que reforça a previsibilidade da implantação;

5.5.5. Segurança da informação, com suporte multilíngue, autenticação via SSO/SAML e MFA, criptografia em trânsito e repouso e exportabilidade de logs e conteúdos para arquivamento público;

5.5.6. Economicidade e eficiência, considerando o custo estimado em relação à abrangência dos resultados esperados, com ganhos de produtividade, padronização e transparência administrativa.

5.6. Dessa forma, a escolha fundamenta-se em critérios técnicos auditáveis, assegurando neutralidade, vantajosidade e conformidade com os princípios da Administração Pública, afastando risco de direcionamento ou insuficiência de justificativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução a ser contratada consiste no licenciamento de uso da plataforma ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), disponibilizada em ambiente SaaS (Software as a Service), pelo período de 12 (doze) meses. O serviço será acessado por meio de contas individuais, com autenticação segura, possibilitando a utilização simultânea por diferentes servidores, de acordo com as licenças adquiridas.

6.2. O ChatGPT Business oferece recursos avançados de inteligência artificial para geração de textos, elaboração de minutas administrativas, revisão de documentos, análises de dados, respostas em linguagem natural e suporte a processos de inovação na gestão pública. A ferramenta inclui funcionalidades de colaboração, histórico de conversas, compartilhamento interno de resultados e suporte multilíngue, garantindo flexibilidade no atendimento das demandas da Administração.

6.3. Sob o aspecto técnico, a solução apresenta elevada confiabilidade e aderência às normas de proteção de dados pessoais, assegurando que as informações processadas não sejam utilizadas para fins de treinamento público, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Também assegura compatibilidade com navegadores e dispositivos já empregados pela Prefeitura, evitando custos adicionais com infraestrutura.

6.4. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta vantajosa relação custo-benefício, considerando-se o ganho de produtividade, a redução de tempo em atividades repetitivas e a qualidade técnica agregada à produção documental. Por ser solução integralmente digital, não acarreta impactos ambientais relevantes, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade administrativa.

6.5. A solução proposta será executada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 78, inciso IV, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de bem comum e padronizável. O registro de preços visa permitir futuras adesões ou contratações por demanda, assegurando economicidade, racionalização de aquisições e eficiência no atendimento das necessidades administrativas, conforme o Decreto Municipal nº 773/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

A vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as regras dos arts. 84 e 85 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Para fins do Sistema de Registro de Preços, o órgão gerenciador publicará a Intenção de Registro de Preços (IRP) por no mínimo 8 (oito) dias úteis, possibilitando a participação de outros órgãos/entidades e a estimativa total de quantidades, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Assim, a escolha pelo ChatGPT Business (GPT-5 ou superior) mostra-se a alternativa mais adequada às necessidades do Município de Capão da Canoa/RS, unindo eficiência operacional, segurança jurídica e inovação tecnológica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa de quantidades foi definida com base na demanda das áreas administrativas da Prefeitura, considerando o número de servidores que efetivamente necessitam acesso à ferramenta de inteligência artificial no desempenho de suas funções. A experiência de outros municípios que já realizaram contratações semelhantes, como Ibiporã/PR, Brumadinho/MG e Franca/SP, também serviu de parâmetro para dimensionamento da necessidade.

7.2. Dessa forma, estima-se a contratação de licenças de uso do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), com vigência de 12 (doze) meses. Esse quantitativo atende à necessidade inicial do Município, garantindo utilização pelos setores mais demandantes, sem comprometer a economicidade. As quantidades estimadas referem-se à previsão inicial para registro, podendo ser objeto de contratações subsequentes mediante adesão à Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo máximo registrado e à vigência da ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (licença de 12 meses) desenvolvido pela OpenAI.	Unidade	100	10	R\$1.926,25	R\$192.625,00

7.3. A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o Art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 773/2023, por meio da obtenção de amostras dos últimos 12 (doze) meses, através do Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo indicada a média dos valores individuais obtidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa de valor foi obtida a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores autorizados e referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos. O valor estimado servirá como referência para a formação do preço máximo de registro, não implicando obrigação de contratação imediata pela Administração, em conformidade com o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Considerando a demanda do Município de Capão da Canoa/RS, o custo estimado para a contratação de licenças de uso do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$192.625,00 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

8.3. O valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado e adequado à realidade orçamentária do Município, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. O objeto da contratação consiste em licenciamento de uso do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), serviço disponibilizado em ambiente SaaS, mediante fornecimento de licenças digitais de acesso. Trata-se de solução indivisível quanto à sua natureza, uma vez que as funcionalidades são oferecidas em plataforma única e integrada, sem possibilidade de fracionamento em itens autônomos.

9.2. Dessa forma, a contratação será realizada de forma global, englobando todas as licenças necessárias em um único lote, garantindo padronização do serviço, uniformidade de gestão e economia administrativa. O parcelamento não se mostra adequado, pois poderia comprometer a gestão unificada dos acessos e gerar dificuldades operacionais, sem trazer benefícios de economicidade. Dessa forma, a contratação será processada em lote único no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sistema de Registro de Preços, permitindo o controle centralizado do fornecimento e a possibilidade de utilização futura por outros órgãos da Administração, garantindo padronização, uniformidade de gestão e vantagem econômica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação não possui caráter interdependente de outros contratos já firmados pelo Município, uma vez que o ChatGPT Business (GPT-5 ou superior) é solução autônoma e independente, ofertada em ambiente SaaS e acessível diretamente por meio de credenciais de usuário. Poderão, contudo, outros órgãos ou secretarias do Município utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante autorização do órgão gerenciador.

10.2. Entretanto, registra-se que a utilização da ferramenta poderá complementar outras soluções tecnológicas já empregadas pela Administração, como sistemas de gestão de documentos, plataformas de produtividade e softwares de escritório, sem que isso configure interdependência contratual. Trata-se, portanto, de contratação isolada e específica, voltada ao atendimento de necessidades de inovação e eficiência administrativa.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. O objeto desta contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que, devido à transição da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e à revogação das legislações mencionadas no Art. 193 do referido diploma legal, ocorrida em 30 de dezembro de 2023, o Município optou por utilizar as normas anteriores até sua revogação. Desta forma, não houve obrigatoriedade na elaboração do PAC para o período vigente.

11.2. A partir do exercício de 2025, o Plano Anual de Contratações será devidamente elaborado, passando a vigorar para o exercício subsequente (2026), garantindo o alinhamento da Administração Municipal às novas diretrizes legais.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), espera-se alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, inovação tecnológica e sustentabilidade. A solução permitirá a redução significativa do tempo gasto em atividades repetitivas, como elaboração e revisão de documentos, preparação de minutas e análises preliminares de dados, liberando os servidores para se dedicarem a tarefas de maior relevância estratégica.

12.2. O uso da ferramenta contribuirá para a padronização da linguagem administrativa, melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos e apoio às tomadas de decisão, resultando em maior segurança jurídica e transparência nos processos internos.

12.3. Além disso, a adoção de uma solução integralmente digital promove ganhos de sustentabilidade, com redução do consumo de papel e demais insumos físicos, alinhando-se às práticas de desenvolvimento sustentável.

12.4. Os resultados pretendidos incluem, ainda, o aumento da produtividade institucional, o fortalecimento da governança pública e o atendimento mais célere e qualificado às demandas internas e externas, em benefício direto da coletividade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Para a adequada execução da contratação do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior), a Administração deverá adotar providências preliminares que assegurem a correta gestão do ajuste. Destacam-se a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle da utilização das licenças e interlocução com a contratada.

13.2. Também será necessário revisar e reforçar os protocolos internos de segurança da informação, estabelecendo diretrizes sobre o uso adequado da plataforma e o tratamento de dados, de modo a garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.3. Por fim, a contratação deverá ser integrada ao fluxo tecnológico já existente no Município, assegurando compatibilidade com os sistemas em uso e uniformidade na gestão das soluções digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior) não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de solução integralmente digital, ofertada em ambiente de computação em nuvem, sem necessidade de equipamentos adicionais ou consumo de insumos físicos.

14.2. Ao contrário, a adoção da ferramenta contribui para a redução do uso de papel e de outros materiais de escritório, promovendo maior eficiência administrativa e alinhamento às práticas de sustentabilidade. Além disso, o modelo SaaS reduz a demanda por infraestrutura local de servidores, minimizando o consumo de energia e os custos de manutenção.

14.3. Assim, a contratação apresenta baixo impacto ambiental e reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e a modernização tecnológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação do ChatGPT Business (GPT-5 ou superior) mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Do ponto de vista técnico, a solução atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, oferecendo recursos avançados de inteligência artificial para elaboração de documentos, revisão de textos, análises de dados e apoio à gestão pública, em ambiente seguro e aderente à legislação de proteção de dados.

15.2. Sob o aspecto operacional, a ferramenta é disponibilizada em ambiente SaaS, dispensando investimentos em infraestrutura local e garantindo fácil implementação e uso imediato pelas equipes administrativas, sem prejuízo à compatibilidade com os sistemas já utilizados pelo Município.

15.3. No campo econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando-se o ganho de produtividade, a melhoria da qualidade técnica dos expedientes administrativos e a redução de custos indiretos associados ao retrabalho e ao consumo de insumos físicos.

15.4. Diante disso, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo ao interesse público e contribuindo para a modernização da gestão administrativa. Além disso, o uso do Sistema de Registro de Preços proporcionará flexibilidade administrativa, permitindo contratações futuras com base nas condições registradas, sem necessidade de nova licitação, atendendo a demandas variáveis das secretarias e garantindo celeridade e economicidade.

Capão da Canoa/RS, 06 de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

AMOSTRAS DE PREÇO

Item n° 1

Descrição: Aquisição De Licenças De Software Chatgpt Plano Business Teams (Licença De 12 Meses) Desenvolvido Pela Openai

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNID. **Valor unitário estimado:** R\$ 2.300,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61127612/0001-34

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 61127612 ALINE COSTA DE MORAES BESEN

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.300,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO CHATGPT 5.0 TEAMS BUSINESS DESENVOLVIDA PELA OPENAI. OBS: Contratação de serviço de licenças do software de Inteligência Artificial ChatGPT-5.0 Teams/Business por 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.571,33 **Valor total estimado:** R\$ 5.142,66

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 15/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 61.841.915/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.197,76 **Valor total homologado:** R\$ 4.395,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/11552755000115/2025/29>

Item n° 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.281,665 **Valor total estimado:** R\$ 2.563,33

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.479.392/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: WERNETECH INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.281,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.562,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/00299388000173/2025/50>